

# DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

## DECRETO Nº 11.755, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 167, §3º da Constituição Federal, nos arts. 40, III e 44 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como a decretação de Estado de Calamidade Pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o combate dos riscos de contágio da doença, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 18957/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2020, Crédito Adicional Extraordinário na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 589.735,12 (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e trinta e cinco reais e doze centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |                |
|--|----------------|
| 13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer |                |
| 13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais           |                |
| 3.3.50.41 - Contribuições                                | R\$ 110.000,00 |
| Recurso: 1277-Lei Aldir Blanc                            |                |
| 13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer |                |
| 13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais           |                |
| 3.3.60.45 - Subvenções econômicas                        | R\$ 291.019,89 |
| Recurso: 1277-Lei Aldir Blanc                            |                |
| 13.01 - Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer |                |
| 13.392.0017.2067 - Apoio a Entidades Culturais           |                |
| 3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros a pessoa física  | R\$ 188.715,23 |
| Recurso: 1277-Lei Aldir Blanc                            |                |
| Total EXTRAORDINÁRIO                                     | R\$ 589.735,12 |

Art. 2º Como cobertura do Crédito Extraordinário aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

|                              |                |
|------------------------------|----------------|
| Excesso de Arrecadação       |                |
| Recurso 1277-Lei Aldir Blanc | R\$ 589.735,12 |
| Total Fonte de Recursos      | R\$ 589.735,12 |

Art. 3º Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020, deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento de seu conteúdo ao Poder Legislativo.

# ***DIÁRIO OFICIAL***

ANO V

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1138

---

LAJEADO, 23 DE SETEMBRO DE 2020.

MARCELO CAUMO  
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,  
Secretária de Administração.